

LEI Nº1.540/2020.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02	04	01	GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOIRO		
	706	12.361.1002.1189.0000	POTENCIALIZANDO O BENS DA ESCOLA		R\$50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
		200 000	EDUCAÇÃO		

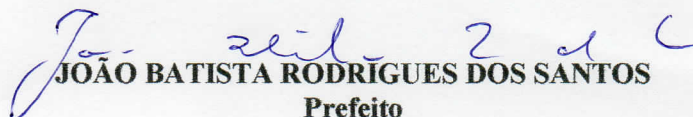
SOMA **RS 50.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, proveniente do Precatórios do FUNDEF.

SOMA **- RS 50.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 03 de novembro de 2020.


JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito